



| | |
|--|------------------------|
| PROCESSO | Protocolo 1227289/2021 |
| INTERESSADO | Diversos |
| ASSUNTO | Registro Profissional |
| DELIBERAÇÃO Nº 009/2021 – CEPEF-CAU/PB | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL, ENSINO E FORMAÇÃO – (CEPEF-CAU/PB) reunida ordinariamente por meio de videoconferência no dia 05 de março de 2021, no uso das competências que lhe conferem os art. 89 e 90 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o art. 6º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, determina que são requisitos para o registro capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando o art. 5º da Resolução nº 18, de 2 de março de 2012, alterado pelas Resoluções nº 32/2012 e nº 85/2014, que determina em seus §§ 2º e 2º-A que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que o prazo de registro provisório antecedente poderá ser prorrogado por até igual período mediante requerimento do interessado, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado; e

Considerando as competências previstas na Resolução CAU/BR nº 139/2017, que determina que compete a Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público.

DELIBERA:

I - Pelo DEFERIMENTO das solicitações e efetivação dos registros profissionais dos seguintes requerentes: HELOISA CARNEIRO MACHADO, BRUNA CAROLLINA CARVALHO ESTEVES DE BARROS, SAMUEL WESLEY BRITTO FRAGOSO DA SILVA JÚNIOR, YAGO RENAN DE VASCONCELOS COSTA SOUZA, GLEYCIANE GOVEIA DE OLIVEIRA, ATALIA DE SOUSA VIEIRA, MAYARA MARQUES BEZERRA, INGRID MIKAELLA DE OLIVEIRA LIMA, ARTHUR RAMIREZ DE LIMA AGOSTINHO, VINICIUS LOPES SABINO DOS SANTOS, LEOHANDSON SANTOS DA SILVA, CAMILA DA ROCHA SOBRAL, LETICIA PADILHA GUEDES, ITALO ROGÉRIO FIGUEIREDO, GUILHERME DE ALMEIDA BANDEIRA, PRICYLLA ROBERTA BRAGA XAVIER, JERFESON ALVES DE ANDRADE, JOÃO BATISTA RODRIGUES DA PENHA, JÉSSICA VIRGÍNIA LUCENA DE ANDRADE, YOHANIE STEPHANIE SOUSA MELO, ÉRICA GONÇALVES LIRA SARMENTO, WENNIA THAIS CABRAL DOS SANTOS, CAROLINE GOMES MARIANO, ESMAEL SOUZA DE OLIVEIRA, CLECIA ARAUJO DE CARVALHO, OSEAS PEDROSA BARRETO NETO, ANA CAROLINA LUCAS RODRIGUES ALVES, GABRIELA MACIEL DA COSTA, THAYSSA NERY DE BARROS MOREIRA, CAMILA PANET BARROS, JAINE CÂNDIDO DE GOIS, KAROLAINE SOARES PEREIRA, NATHALIA CORREIA RODRIGUES, ANGÉLICA DA SILVA MORAIS, MARIA EDUARDA SALES SERENO,



MARIA ISABELA AFONSO DUARTE, CAROLINA DOS SANTOS PACHECO, RAISSA BARRETO MELO, JHENYFFER DAYANNE MANUM GAMA, LORENA MAGNA DE ABREU ROLIM, EDUARDO PAIVA PINHEIRO, MARIA VALERIA ARAUJO PEREIRA, VITÓRIA NÓBREGA ALMEIDA, MANUEL ALEXANDRE DE MEDEIROS NETO, ANNA LAYSE OLIVEIRA DA SILVA e RENY PESSOA DO NASCIMENTO.

II – Pelo INDEFERIMENTO das demais solicitações que constam na lista das seguintes solicitações, por estarem em inconformidade com pelo menos um dos requisitos expostos no art. 5º da Resolução nº 18 do CAU/BR: VINICIUS TABAJARA DE AQUINO VIANA, GABRIELLA CASTRO OLIVEIRA, HEITOR JERÔNIMO DE SOUSA, NATHALIA LIMA FERREIRA DA SILVA, CÁSSIO MIGUEL BEZERRA OREYAI, RENATA MEDEIROS DA SILVA, ROBERTA CORDEIRO RODRIGUES, CARLA VANESSA GOMES SILVA RANGEL, KÁSSIA KAROL ALVES DE OLIVEIRA, MARIA CLARA LUNA ALVES, MATEUS HENRIQUE BARBOZA DA COSTA FERNANDES MAIA, GIULIA FERNANDA LUCENA DE ASSIS BEZERRA, ERASMO ROCHA LUCENA JUNIOR, TALITA MESSIAS MOTA CUNHA, LUCAS PINTO ARRUDA, LAWANDA LAURENTINO FERREIRA, POLLIANA ZENAIDE FORMIGA NOBREGA, ANA BEATRIZ CARVALHO DE ARAÚJO, AMANDA LIEBIG DE ALMEIDA, JÚLIA MARIA ALMEIDA PIMENTEL, EDUARDO CUNHA MAYER, RUHAMA PORDEUS LEITE FERNANDES, DANIELA GIANELO LOURENCO, HANA VITÓRIA DOMINGOS SLVA, ANDREY FABIANO MEDEIROS DE ASSIS, JOSÉ LYNNEKER SANTOS DE ASSIS, EUCLECIO FERNANDES DE SOUSA, DANIELA DE ALMEIDA MAIA PEREIRA, PEDRO LUCAS SILVA SANTOS e WELLITON CLAUDINO FERREIRA.

III - Para as solicitações de registro indeferidas, pedir à Divisão de Atendimento ao Público (DAP), que solicite a documentação pendente dos requerentes.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros Washington Dionísio Sobrinho, Renata de Sousa e Nóbrega, Paula Augusta Ismael da Costa, Daniela Almeida Farias Benício e Patrícia Costa e Silva Cruz.

João Pessoa, 05 de março de 2021.

Considerando a conjuntura epidemiológica e reuniões deliberativas virtuais decorrentes, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Washington Dionísio Sobrinho
Coordenador